Expediente nº 20.27.0220.0000182/2026-57

PORTARIA Nº 1.507/2023

DE 02 JUNHO DE 2023

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
AGENTE RESPONSÁVEL: PAULO JOSÉ DE FREITAS FILHO	**MATRÍCULA: 1389**
E-MAIL: paulo.freitas@mpse.mp.br	**TELEFONE: (79) 3209-2894**

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Tendo em vista a necessidade de substituição dos veículos locados da frota de veículos institucionais da Administração (Subprocurador-Geral, Corregedor, Coordenador e Ouvidor) , através de aquisição de veículos tipo sedan híbrido plug-in (PREV), apresentamos as justificativas de contratação a seguir: Considerando que será implementada usina fotovoltaica com carregadores para veículos elétricos na sede do Ministério Público de Sergipe ; Considerando que atualmente estamos com 4(quatro) veículos de representação locados e que a curto prazo é o mais vantajoso para o MPSE mas que a longo prazo a melhor alternativa é a aquisição; Considerando que o orçamento do MPSE está disponível verbas para aquisição de novos veículos

para Administração Superior;

Considerando a economia de combustível e a redução significativa na emissão de gases poluentes e de efeito estufa no uso urbano diário

Considerando que a solução mais viável, com relação ao custo/benefício, no longo prazo é a aquisição de novos veículos;

Diante das considerações expostas, se faz necessário realizar a **aquisição de 4(quatro) veículos, tipo sedan híbridos plug in (PREV)** para um melhor desempenho das atividades dos órgãos da Administração deste Ministério Público.

II – OBJETO

Aquisição de 4 (quatro) VEÍCULOS SEDÃ HÍBRIDO PLUG-IN (PHEV), ZERO QUILÔMETRO, com as seguintes especificações mínimas:

- **Data de fabricação/modelo:** 2026/2026 ou superior;
- **Cor:** pintura na cor preta, original de fábrica;
- **Carroceria:** tipo sedã, de porte médio ou superior, com 4 (quatro) portas laterais, tampa traseira do porta-malas e capacidade para 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- **Motorização:** sistema híbrido plug-in (PHEV), composto por motor a combustão interna e motor elétrico, com possibilidade de funcionamento exclusivamente elétrico e recarga externa da bateria;
- **Potência combinada:** mínima de 180 cv de potência combinada do sistema híbrido;
- **Combustível:** gasolina ou flex (etanol/gasolina), associado ao sistema de propulsão elétrica;
- **Bateria de tração:** recarregável externamente, com capacidade energética nominal mínima de 8,0 kWh;
- **Autonomia elétrica:** mínima de 50 km em modo exclusivamente elétrico, de acordo com o fabricante;
- **Sistema de recarga:** carregamento externo por corrente alternada (AC), com potência mínima de 3,0 kW, compatível com infraestrutura de recarga disponível no mercado brasileiro;

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Bairro Capucho,
Edifício Governador Luiz Garcia Centro Adm. Gov. Augusto Franco,
Aracaju/SE - CEP: 49081-000 - Fone: (79) 3209-2400

Expediente nº 20.27.0220.0000182/2026-57

- **Direção:** elétrica ou com sistema de assistência equivalente;
- **Câmbio:** automático, incluindo sistemas de transmissão eletronicamente gerenciados, próprios de veículos híbridos;
- **Tração:** dianteira, traseira ou integral;
- **Comprimento mínimo:** 4.600 mm;
- **Largura mínima:** 1.800 mm, desconsiderados os espelhos retrovisores;
- **Entre-eixos mínimo:** 2.620 mm;
- **Volume mínimo do porta-malas:** 400 litros;
- **Tanque de combustível:** capacidade mínima de 40 litros;
- **Rodas:** de liga leve, com aro mínimo de 16 polegadas;
- **Sistema multimídia:** original de fábrica, entrada USB e integração com smartphones por Android Auto, Apple CarPlay ou tecnologia equivalente;
- **Sistema de som:** original de fábrica, com no mínimo 4 (quatro) alto-falantes;
- **Sensores de estacionamento:** no mínimo traseiros, originais de fábrica;
- **Câmera de estacionamento:** câmera de ré ou sistema de visão panorâmica que permita visualizar a região traseira do veículo durante as manobras;
- **Airbags:** mínimo de 6 (seis), contemplando proteção frontal, lateral e de cortina;
- **Banco do motorista:** com regulagem de altura e distância, proporcionando ajuste ergonômico de condução;
- **Freios:** sistema ABS, com distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD) ou equivalente, e freios a disco nas quatro rodas;
- **Controle de estabilidade:** sistema eletrônico de controle de estabilidade;
- **Controle de tração:** sistema eletrônico de controle de tração;
- **Travas das portas:** elétricas, com acionamento por controle remoto ou chave presencial;
- **Vidros elétricos:** dianteiros e traseiros, originais de fábrica;
- **Alarme antifurto:** original de fábrica ou sistema eletrônico de segurança equivalente;
- **Ar-condicionado:** original de fábrica, com regulagem eletrônica ou automática de temperatura;
- **Desembaçador traseiro:** elétrico, original de fábrica;
- **Cintos de segurança:** de três pontos e apoios de cabeça para todos os ocupantes;

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Bairro Capucho,
Edifício Governador Luiz Garcia Centro Adm. Gov. Augusto Franco,
Aracaju/SE - CEP: 49081-000 - Fone: (79) 3209-2400

- **Sistema ISOFIX:** para fixação de dispositivos de retenção infantil;
- **Sistema de frenagem regenerativa:** destinado à recuperação de energia durante desacelerações e frenagens;
- **Jogo de tapetes:** compatível com o modelo do veículo, fornecido sem custo adicional;
- **Películas nos vidros:** escurecidas, com índices de transmitância luminosa em conformidade com os limites estabelecidos pelo CONTRAN, respeitadas as exigências específicas para cada área envidraçada;
- **Garantia do veículo:** mínima de 5 (cinco) anos, conforme condições de cobertura do fabricante;
- **Garantia da bateria de tração:** mínima de 8 (oito) anos, conforme condições de cobertura do fabricante;
- **Assistência técnica:** disponibilidade de atendimento autorizado no Estado de Sergipe;
- **Equipamentos de segurança:** todos os itens de série e equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais normas aplicáveis, ainda que não expressamente especificados;
- **Condições de entrega:** veículo novo, zero quilômetro, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos manuais, certificados de garantia, chaves, acessórios obrigatórios;

III – ESTIMATIVA DE PREÇO INICIAL

R$ 691.960 (seiscentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta reais))

IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

16/11/2026

V – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O objeto pretendido está(ão) alinhado(s) com os indicadores do planejamento estratégico do Ministério Público do Estado de Sergipe, ou seja, está(ão) contemplado(s) na previsão orçamentária anual do ÓRGÃO:

(x) SIM ( ) NÃO

Expediente nº 20.27.0220.0000182/2026-57

VI – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
não se aplica
VII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUISITANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PAULO JOSÉ DE FREITAS FILHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO **VIII – INDICAÇÃO DO(S) ASSISTENTE (S) TÉCNICO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**
INTEGRANTE TÉCNICO: ULISSES GOMES DE ANDRADE - ASSESSOR DO DIRETOR ADMINISTRATIVO - SETOR DE TRANSPORTE

Expediente assinado eletronicamente por **Paulo Jose de Freitas Filho**, em **19/10/2026 08:08:53**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0220.0000182/2026-57**

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Bairro Capucho,
Edifício Governador Luiz Garcia Centro Adm. Gov. Augusto Franco,
Aracaju/SE - CEP: 49081-000 - Fone: (79) 3209-2400